



Município de Conceição de Ipanema  
-ESTADO DE MINAS GERAIS-

LEI Nº 822/2018

“Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.”

O Povo do Município de Conceição de Ipanema/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no montante total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender despesas com atividades da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, na seguinte dotação:

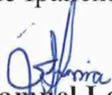
<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema	
<b>Unidade</b>	0204	Secretaria Municipal de Educação, Lazer, Desporto e Cultura	
<b>Subunidade</b>	01	Setor de Ensino	
<b>Função</b>	12	Educação	
<b>Subfunção</b>	363	Ensino Profissional	
<b>Programa</b>	0021	Apoio Adm. E Financeiro a Entidades Educacionais	
<b>Atividade</b>	2.049	Manutenção do Convênio com AREFACS	
<b>Elemento</b>	33.50.43	Subvenções Sociais	
<b>Fonte</b>	100	Recursos Ordinários	24.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2018/2021, criando nova Ação 2.049 - Manutenção do Convênio com AREFACS.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 15 de março de 2018.

  
Samuel Lopes de Lima  
Prefeito Municipal em Exercício